



INDICAÇÃO Nº 2695/2025

Ampla divulgação da Lei nº 10.332, de 12 de maio de 2025, que reconhece a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais.

Considerando que a Lei nº 10.332, de 12 de maio de 2025, originária do projeto de lei de minha autoria, reconhece a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais no município de Jundiaí;

Considerando que muitas pessoas, inclusive portadores de epilepsia, familiares e até mesmo órgãos públicos e privados, ainda desconhecem a vigência desta lei, o que pode acarretar a não efetivação de direitos previstos;

Considerando que a ampla publicidade desta norma é fundamental para que os cidadãos tenham ciência de seus direitos e possam pleiteá-los de forma justa, garantindo maior inclusão social e respeito à dignidade da pessoa com deficiência,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para ampla divulgação da Lei nº 10.332, de 12 de maio de 2025, que reconhece a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2025.

PAULO SERGIO - DELEGADO

/jsl

